



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8100

7

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.5/96**

----- Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento nº.5/96, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº.500219176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número setecentos e vinte e três, a folhas cento e setenta e duas, verso, do livro C-dois, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento nº.9/88**, emitido em vinte de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, relativa ao loteamento denominado **ZONA COMERCIAL BUGANVÍLIA - LU-A**, que incidem sob o prédio sito em Quinta do Lago, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos, a folhas cento e vinte e sete, do livro B-dezassete e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da mesma freguesia. -----

----- As alterações à operação de Loteamento tendo obtido parecer favorável da C.C.R.A. comunicado por ofício número três mil setecentos e quarenta e seis, de dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, foram aprovadas pela deliberação camarária de seis de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro; respeitam o disposto no Plano Geral de Urbanização da Quinta do Lago, à data, integrado no Plano Director Municipal e, apresentam de acordo com a Planta Síntese e de Cedências, designada de Planta de Loteamento Final, que constitue o anexo I, as seguintes características:-----

----- A área do prédio a lotear passa a ser de **18 440 m<sup>2</sup>**, a área total de construção e volume total de construção dos lotes a considerar, resultam do cômputo das áreas de construção / número de pisos de cada lote, conforme o licenciado nesta Câmara Municipal, tratando-se de zona comercial consolidada, definida por: -----

-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

<i>Lote</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Ocupação</i>	<i>Pisos</i>
1	1225	<i>INDÚSTRIA / COMÉRCIO / SERVIÇOS Discoteca e 9 lojas</i>	2
2	1030	<i>INDÚSTRIA / COMÉRCIO / SERVIÇOS Restaurante e Boite</i>	Idem
3	1595	<i>HABITAÇÃO / INDÚSTRIA / COMÉRCIO 6 Apart. T2 e 24 lojas</i>	2+cave
4	540	<i>COMÉRCIO Supermercado</i>	1+cave
5	825	<i>COMÉRCIO E SERVIÇOS / HABITAÇÃO 10 lojas e Instal. p/ vigilante</i>	2
<i>Total</i>	<i>5215</i>		

-----Tendo sido eliminado o lote nº.6 e áreas envolventes, passando esta parcela a constituir parte integrante do loteamento LU-B, com deliberação camarária de vinte e nove de Março de mil novecentos e noventa e quatro.-----

-----Em consequência, resultaram reduções da área total dos lotes, de **6 268 m<sup>2</sup>** para **5 215 m<sup>2</sup>**, da área dos arruamentos/estacionamentos de **10 610 m<sup>2</sup>** para **8 860 m<sup>2</sup>** e da área dos espaços verdes de **4 162 m<sup>2</sup>** para **2 580 m<sup>2</sup>**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **2 580 m<sup>2</sup>** de terreno destinados a espaços verdes ou de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **5 060 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, **3 800 m<sup>2</sup>** de área para estacionamentos e **1 785 m<sup>2</sup>** para zonas pedonais, perfazendo um total de **13 225 m<sup>2</sup>**, conforme Planta que constitue anexo I.-----

-----As alterações ás áreas de cedência, nomeadamente as referentes à transferência do lote 6 e zonas envolventes para o loteamento LU-B foram regularizadas em escritura de cedência número vinte e seis, de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e três, a folhas dezoito, do livro trinta e oito, do notariado privativo desta Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

7

nº.334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 04 de Novembro de 1996. -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-

*Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 04/11/96.-----

O Chefê de Divisão: -----

*Manoel António Costa Filipe Teixeira.*